LEI Nº 3.053, DE 25 DE AGOSTO DE 2003

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público (Estrada de Servidão) e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se **ALAMEDA AURORA MENDES CRUZ DEL VALLE,** a Estrada de Servidão, numa extensão de 545,44 metros, com início na Avenida Moysés Justino da Silva, na confluência da Rua Benedito Lemes de Souza, com a Alameda Bráulio Molina Fria, até a Estrada 1 ADM, para a implantação de Loteamento.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 25 de agosto de 2003.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

Ato Publicado
Em ___ / ___ / 03.